



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1344/17

DELIBERAÇÃO Nº 03/17

APROVADA EM 08/12/17

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2018.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4978/1964, pelo Decreto nº 5499/2012 e pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, e tendo em vista a Indicação nº 02/17, do Conselho Pleno,

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o exercício de 2018, na forma da indicação e do anexo que a esta se incorporam.

Art. 2º À Secretaria-Geral, nos termos do Art. 32 da Deliberação Nº 03/12 e das demais atribuições regimentais, compete a elaboração e supervisão dos eventos programados no Plano Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEE, *ad referendum* do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2017.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1344/17

Indicação nº 02/17

APROVADA EM 08/12/17

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2018.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 3 de agosto de 2012, prevê que as "normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado na forma de Deliberação e constituirão seu anexo".

As normas complementares foram fixadas pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, de 10/08/12, que dispõe, no seu Artigo 32: "Ao Secretário-Geral, além das funções previstas no Regimento, compete elaborar e executar o Programa Anual de Trabalho [...], para o que será assessorado pela Assessoria Técnico-Pedagógica, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, pela Assessoria Técnico-Administrativa das Câmaras e pela Assessoria Jurídica".

Além de organizar o calendário de reuniões que determina o funcionamento do Conselho Estadual de Educação e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades, este Conselho tem se dedicado a deliberar sobre normas que visem a organização, o funcionamento e o aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino nos diferentes níveis, formas e modalidades. E ainda, aprofundar seus estudos e análises sobre as políticas educacionais. No Plano Anual de Trabalho são inseridas sugestões ao Conselho Pleno, no sentido de se organizar uma programação de ações e eventos que melhor ressalte o papel deste órgão de Estado, embora tenhamos, como principal óbice, as limitações orçamentárias para a realização de alguns projetos.

O Programa Anual de Trabalho previsto para o ano de 2017 foi efetivado parcialmente, por esse motivo, alguns deles serão resgatados no presente Plano de Trabalho.



PROCESSO Nº 1344/17

Como parte do interesse maior de todo Sistema Estadual de Educação, indica-se como primordial a continuidade do encaminhamento, ao Poder Legislativo, da proposta de nova Lei do Sistema Estadual de Ensino.

Em atendimento a Lei nº 18.492/2015, o Senhor Governador Carlos Alberto Richa, pelo Decreto 6647, de 12 a abril de 2017, instituiu a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – PEE/PR, incluindo o Conselho como membro titular permanente. À Comissão Permanente compete analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, desenvolver estudos de possíveis adequações e inovações administrativas do Sistema Estadual de Ensino.

Quanto ao acompanhamento dos Planos Municipais de Educação, a partir do princípio do regime de colaboração definidos pela Constituição Federal, de acordo com pesquisa realizada pelos Planos Municipais de Educação, pela UNCME, em abril de 2017, 315 municípios contam com Conselho Municipal de Educação e apenas 17 municípios possuem o Sistema Municipal de Ensino. Portanto, será necessário dar continuidade ao trabalho de apoio aos municípios para a implementação desses sistemas.

Em relação ao programa de informatização dos processos regulatórios do Sistema Estadual de Ensino - Sistema On-line, permanece a implantação, organização e o aprimoramento contínuo desse sistema, com ação ativa deste Colegiado visando adotar estratégias no sentido de disponibilizar novos e melhores instrumentos de apoio, recursos inteligentes oferecidos pela tecnologia de informação e sistemas de informatização, tais como: relatórios emitidos por escola, município, rede de ensino, tipo de oferta (etapa e modalidade educacional), NRE, Estado, produção de séries históricas, apresentação dos dados em tabelas, gráficos e mapas, sempre que possível, por escola, município, NRE e Estado. Como aperfeiçoamento técnico-administrativo, anseia-se a criação do Business Intelligence – BI, para o Conselho Estadual de Educação que permita a disponibilização de dados e relatórios mais precisos e rápidos, de modo a oferecer as informações necessárias para aperfeiçoar os trabalhos deste órgão.

Diante as ações desencadeadas em 2017, destaca-se a aprovação da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que fixa normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos. O trabalho foi submetido à consulta pública. A Seti, as instituições de educação superior e a Comissão Especial de Avaliação (CEA) apresentaram sugestões, que foram incorporadas conforme a pertinência.

Quanto à revisão das normas exaradas por este Conselho continua a análise das Deliberações em vigor, conduzidas por Comissões específicas sobre cada tema:



PROCESSO Nº 1344/17

- Portaria nº 03/13, de 25/02/13 - Comissão Temporária destinada a sugerir formas e programas de cooperação e colaboração com os Municípios do Estado do Paraná, com vistas à implantação dos Sistemas Municipais de Ensino e criação de Conselhos Municipais de Educação nos municípios que ainda não contam com esta estrutura educacional.

- Portaria nº 04/2013, de 25/02/13 - Comissão Permanente, instituída com a finalidade de colaborar com o Presidente do Conselho Estadual de Educação na administração do Órgão.

- Portaria nº 02/15, de 30/04/15 – Comissão Especial Provisória para estudos de revisão das Deliberações normatizadoras.

- Portaria nº 08/16, de 06/10/16 – Estudar e formular propostas para a Política de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica do Estado do Paraná.

- Portaria nº 10/16, de 20/10/16 - Comissão Temporária para aprofundar estudos sobre a Educação Básica a Distância – EAD, com eventual atualização das normas exaradas pela Deliberação 01/07.

- Portaria Conjunta nº 1/2016, de 18/11/16 - Seed/CEE – Comissão de Estudos e Formulação de Política Educacional para a Educação do Campo.

- Portaria nº 03/2017, de 06/06/17 – Subcomissão de Estudos de Reformulação das Deliberações nº 14/99, 16/99, e 02/02.

- Portaria nº 06/2017, de 18/08/17 – Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

- Portaria 07/17, de 18/09/17 – Comissão Permanente de Revisão dos documentos emitidos pelo Conselho.

Portaria 08/17, de 08/12/17 - Comissão Especial Temporária para a elaboração da minuta do documento que instituirá a concepção e efetivação da Avaliação da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Conselho mantém representação junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNBED), Conselho do Magistério, Fórum Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); Instituto Social de Serviço Social Autônomo (Paranaeducação); Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/ Comissão Especial de Avaliação do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná (SETI/CEA), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE).



PROCESSO Nº 1344/17

Ainda em 2017, este Conselho promoveu, em sua sede, o Seminário sobre o Novo Ensino Médio e o Seminário sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA no Paraná. Também, propiciou um curso de Formação Pedagógica de seus funcionários.

II- TRABALHOS EM ANDAMENTO

1. As negociações para a nova sede do Conselho, cujos os estudos da Seed e da Casa Civil para a cessão, reforma e adaptação das instalações físicas do Colégio Estadual Prieto Martinez estão em andamento visando atender as necessidades específicas do Conselho.

2. Desde todo o ano de 2017 acompanhamos a tramitação do processo que contém a proposta da nova Lei do Sistema Estadual de Ensino. Sua implantação é determinada pela Lei nº 18.492/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2016. Embora o Art. 9º da referida lei obrigue a implantação da nova Lei do Sistema no prazo de um ano após sua aprovação, ainda não se obteve consenso dos órgãos da administração pública estadual para que a respectiva mensagem seja enviada ao Poder Legislativo pelo Senhor Governador.

3. Por determinação do Senhor Governador, continua a negociação entre o CEE/PR, a Seed, a Casa Civil e a Secretaria da Fazenda a respeito da elaboração do decreto que atualizará os valores dos jetons aos Conselheiros.

4. Prossegue a análise das Deliberações do CEE/PR atualmente em vigor, conduzidas pelas diferentes Comissões específicas a cada tema. O intuito ideal é a consolidação das normas, conforme proposta já aprovada, em primeira discussão, pela Comissão Geral de Revisão das Deliberações.

5. É importante destacar que a maior dificuldade administrativa do Conselho Estadual de Educação do Paraná reside no fato de não ter o órgão autonomia orçamentária e financeira para planejar e executar ações de sua total competência, além da realização rotineira das reuniões mensais.

6. A Comissão Temporária designada pela Portaria CEE/PR nº 11/2013, alterada pelas Portarias nº 02/2014, 02/2015 e 06/2016 apresentou a minuta de consolidação das Deliberações 14/99, 16/99 e 02/02 e este Conselho a submeteu a consulta pública. A conclusão dos trabalhos relativos a essas temáticas deverá acontecer nas primeiras reuniões do Conselho em 2018, com a aprovação e divulgação de deliberação específica.



PROCESSO Nº 1344/17

III. PROPOSTAS DE AÇÕES E NOVOS EVENTOS

1. Acompanhar a tramitação da proposta da nova Lei do Sistema Estadual de Ensino junto aos Poderes Executivo e Legislativo, de forma a assegurar a sua aprovação.

2. Dar continuidade ao trabalho de apoio e o incentivo aos municípios para a implantação dos Sistemas Municipais de Ensino.

3. Dar especial atenção aos programas de formação inicial e continuada de professores, por meio do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, no sentido de se propor uma política estadual de formação de professores, ação que deverá ser fortalecida em 2018.

4. Prosseguir com a ação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – PEE/PR, para analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e desenvolver estudos de possíveis adequações e inovações administrativas do Sistema Estadual de Ensino para melhor e mais amplo cumprimento do PEE.

5. Desencadear os trabalhos da Comissão constituída para estabelecer os marcos conceituais e os encaminhamentos necessários à implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Paraná. Envidar todos os esforços para que esta ação seja, desde o início, implementada com a participação da Seed.

6. Dar continuidade aos Seminários com assuntos dedicados aos temas fundamentais para a área educacional, em especial o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância por meio de pesquisas e discussões sobre os diversos assuntos relacionados à educação.

7. O Conselho deverá incluir em sua programação para o ano vindouro uma série de eventos, que serão executados conforme planejamento específico e dentro da capacidade orçamentária. Da mesma forma, procurar-se-á manter as condições necessárias para que o Conselho se faça representar em fóruns, eventos, entidades e debates educacionais nacionais e estaduais, por força natural de suas competências, além das reuniões determinadas por seu Plano de Trabalho.

É a Indicação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1344/17

Curitiba, 08 de dezembro de 2017

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Sala Pe. José de Anchieta, 08 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR



PROCESSO Nº 1344/17

Anexo I da Deliberação n.º 03/17-CEE

Calendário de 2018 para as Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação do Paraná, com as Sessões do Conselho Pleno, da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Câmara da Educação Superior.

Janeiro – Férias Coletivas							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24
28	29	30	31				25	26	27	28				25	26	27	28	29	30	31
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							01
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	02	03	04	05	06	07	08
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3							1
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					

 Reuniões Ordinárias do CEE/PR

01/01 - Confrat. Universal	21/04 - Tiradentes	12/10 - Nossa Sra. Aparecida	19/12 - Emancipação Política do Paraná
13/02 - Carnaval	01/05 - Dia do Trabalho	28/10 - Dia do Servidor Público	25/12 - Natal
14/02 - 4ª feira de Cinzas	31/05 - Corpus Christi	02/11 - Finados	
30/03 - Paixão de Cristo	07/09 - Independência do Brasil	15/11 - Proclamação da República	
01/04 - Páscoa	08/09 - Nossa Sra. da Luz dos Pinhais		



PROCESSO Nº 1344/17

Anexo II da Deliberação n.º 03/17-CEE

De acordo com o Art. 38 do Regimento Interno e o Art. 4º da Deliberação n.º 03/17, o Presidente do CEE/PR propôs ao Conselho Pleno a alteração da Reunião Ordinária do mês de outubro de 01 a 05/10/2018 para 15 a 19 do corrente mês. A proposta foi aprovada pelo Colegiado na sessão do dia 17 de agosto de 2018.

Janeiro – Férias Coletivas							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24
28	29	30	31				25	26	27	28				25	26	27	28	29	30	31
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							01
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	02	03	04	05	06	07	08
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
														30						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3							1
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					

	Reuniões Ordinárias do CEE/PR		Novo período da Reunião Ordinária
--	-------------------------------	--	-----------------------------------

01/01 - Confrat. Universal	21/04 - Tiradentes	12/10 - Nossa Sra. Aparecida	19/12 - Emancipação Política do Paraná
13/02 - Carnaval	01/05 - Dia do Trabalho	28/10 - Dia do Servidor Público	25/12 - Natal
14/02 - 4ª feira de Cinzas	31/05 - Corpus Christi	02/11 - Finados	
30/03 - Paixão de Cristo	07/09 - Independência do Brasil	15/11 - Proclamação da República	
01/04 - Páscoa	08/09 - Nossa Sra. da Luz dos Pinhais		